

EDITAL

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) Ciclo 2023-2024

O FGV EMap comunica a abertura do processo de seleção para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC 2023-2024.

O PIBIC é uma das três iniciativas do Programa de Iniciação à Pesquisa – PIP.

Ele tem como finalidade estimular e desenvolver a vocação para a pesquisa científica em estudantes dos cursos de graduação.



Condições gerais

- Durante o programa, que tem duração de um ano, renovável por mais um ano, é realizada uma pesquisa de iniciação científica, orientada por um(a) professor(a) pesquisador(a) da FGV EMap;
- É permitida a participação de alunos (as) de graduação de outras instituições e cursos;
- O programa é viabilizado por meio de bolsas de pesquisa oferecidas pelo CNPq e pela FGV.



Objetivos

- Proporcionar uma experiência de iniciação científica;
- Fomentar o interesse pela carreira acadêmica;
- Desenvolver habilidades de investigação científica;
- Propiciar aos participantes uma experiência estruturada de pesquisa;
- Desenvolver a habilidade de aprofundar estudos em um tema específico;
- Proporcionar o envolvimento com professores(as) pesquisadores(as) da FGV EMap.



Perfil do(a) aluno(a)

- Interesse em desenvolver a capacidade de investigação científica, envolvendo planejamento, coleta e análise de dados e redação de um relatório de pesquisa;
- Capacidade de planejamento e organização;
- Iniciativa e autonomia.



Requisitos e compromissos do(a) aluno(a)

- Estar ciente e acatar as normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas pelo Regulamento do Programa de Iniciação à Pesquisa.

- Estar matriculado(a), em agosto de 2023, entre o 2º e o 6º semestres de um curso de graduação;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Não estar vinculado à outra modalidade de nível equivalente (exemplo: programa PICME) de incentivo à pesquisa na FGV EMap ou em outras instituições;
- Cumprir uma carga de trabalho de 10 horas semanais.;
- Cumprir a programação de reuniões com o(a) orientador(a);
- Ter currículo na plataforma Lattes CNPq atualizado no mês de concessão da bolsa;
- Ter conta corrente individual no Banco do Brasil (para bolsas CNPq);
- Entregar os relatórios parcial e final, seguindo modelos previamente fornecidos pela FGV EMap e cumprindo os respectivos prazos de entrega;
- Participar da Jornada de Iniciação Científica promovida pela Pró-reitoria de Ensino Pesquisa e Pós-Graduação da FGV e apresentar os resultados do projeto;
- Fazer referência à condição de bolsista da FGV/CNPq em trabalhos apresentados e publicações.

Observação: caso esses requisitos e compromissos não sejam cumpridos, o(a) aluno(a) deverá devolver à FGV o valor integral da(s) mensalidade(s) recebida(s).



Requisitos e compromissos do(a) professor(a) orientador(a)

- Sugerir temas de pesquisa a serem divulgados na ocasião da chamada de candidatos à participação no programa de Iniciação Científica;
- Possuir identificador ORCiD (<https://orcid.org/>);
- Disponibilizar horários, fixar um cronograma de trabalho e estabelecer controles regulares quanto aos encontros de orientação;
- Acompanhar a elaboração e entrega, nos prazos estipulados, dos relatórios parcial e final e enviar termo de ciência e concordância com os relatórios entregues;
- Incluir nome do(a) bolsista em publicações e trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- Informar à Coordenação do Programa quaisquer irregularidades que possam comprometer a continuidade dos trabalhos de orientação;
- Solicitar substituição ou cancelamento da bolsa em casos de não realização das atividades planejadas;
- Sempre que possível, colaborar na avaliação de relatórios do PIBIC FGV EMap.



Preparação do projeto

- Um projeto de pesquisa do PIBIC pode ser desenvolvido a partir de dois caminhos: o(a) professor(a) orientador(a) tem projeto mais amplo, no qual o(a) estudante assume uma parte do trabalho; ou (2) o(a) professor(a)

orientador e o(a) estudante desenvolvem, de acordo com as áreas de competência e interesse comuns, um projeto específico;

- O projeto deve conter: (1) título ou tema do projeto; (2) identificação do(a) aluno(a);
- (3) identificação do(a) orientador(a); (4) campo de estudo; (5) objetivos de desenvolvimento sustentável; (6) objetivo geral ou pergunta de pesquisa (7) objetivos específicos; (8) referencial teórico; (9) escopo do estudo/metodologia; (10) cronograma de atividades; (11) contribuição pretendida e/ou resultados esperados; e (12) referências;
- Recomenda-se que os projetos não ultrapassem 2.000 palavras, de forma a garantir objetividade e concisão;
- Os projetos deverão ser coerentes com a linha de pesquisa credenciada (CNPq) do(a) professor(a) orientador(a);
- Os projetos poderão ser: (1) individuais, com um bolsista e duração de 12 meses; ou (2) coletivos, com até três bolsistas por ano e duração de até 36 meses.

Observação: projetos coletivos deverão atender os mesmos requisitos quanto a entrega de relatórios parciais e finais. As entregas deverão ser individualizadas, por bolsista, não podendo haver redundâncias entre os conteúdos. Preserva-se, dessa forma, o caráter individual do PIBIC, porém possibilitando que as contribuições individuais se complementem, gerando conhecimento com potencial para futura publicação científica e impacto social.



Comitê de Conformidade Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos

Devem ser submetidos à apreciação do CEPH/FGV todos os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos, cujos procedimentos metodológicos:

- Envolvam a obtenção de dados por meio de intervenção ou interação direta com o indivíduo; ou
- Envolvam a obtenção de Informações identificáveis sobre o indivíduo; ou
- Possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana.

Veja no [site](#) oficial, a aba "submissão de projetos de pesquisa":

<https://ceph.fgv.br/>

Observação: a submissão junto ao comitê de ética é de inteira responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) bolsista.



Priorização de projetos

O item priorização de projetos vem sendo feito a partir de critérios objetivos. Ranking de CR do aluno e alocação por escolha do aluno na seguinte ordem:

- Prioridade para renovação de bolsa em andamento (total de dois anos de IC, no máximo);
- Prioridade para alunos de períodos mais avançados.

Número de vagas

O PIBIC (CNPq e FGV) oferece 07 (sete) vagas. Caso haja projetos excedentes ao número de vagas oferecidas, eles poderão ser desenvolvidos na modalidade bolsa voluntária, desde que aprovados no processo seletivo.

Processo de inscrição

- O corpo discente da EMap receberá mensagem por e-mail institucional convidando à se inscrever no programa.

Processo de seleção

O processo de seleção será realizado pela coordenadora do programa PIBIC da FGV EMap, baseado em critérios transparentes e cujos dados ficarão à disposição dos interessados. Serão utilizados como critérios para classificação dos(as) bolsistas:

- Alinhamento com o foco de pesquisa do(a) professor(a) orientador(a);
- Cada orientador pode ter, no máximo, dois alunos orientandos;
- Desempenho acadêmico do(a) candidato(a).

Observação: os projetos coletivos com duração de mais de um ano, serão automaticamente prolongados anualmente, mediante aprovação do(s) relatório(s) final(is) de cada ano. Entretanto, deverão ser reapresentados, quando houver novos(as) bolsistas a serem avaliados(as).

Remuneração

- A remuneração dos(as) bolsistas será de R\$ 700,00 mensais por 12 meses, considerando-se uma dedicação mínima de 10 horas semanais;
- Em caso de substituição do(a) bolsista, não haverá pagamento retroativo de bolsas;
- A documentação para implementação da bolsa é a seguinte: (1) cópia do RG e CPF; (2) declaração atualizada de matrícula; (3) cadastro no currículo Lattes; e (4) formulário de inscrição preenchido e assinado pelo(a) professor(a) orientador(a);
- Na modalidade bolsa voluntária, não há remuneração para o(a) bolsista.

Cancelamento, suspensão e substituição de bolsista

- No caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos, como a não entrega do relatório parcial e/ou artigo final nos prazos estabelecidos, o(a) aluno(a) deverá devolver integralmente a(s) bolsa(s) recebida(s) à FGV EMap.
- Quando houver cancelamento de projeto com bolsa CNPq, a bolsa será redirecionada para o próximo projeto classificado, que esteja ativo e sendo desenvolvido com bolsa FGV.
- O prazo para restituição à FGV é de no máximo 30 dias a partir do comunicado de desistência ou cancelamento.
- A desistência ou cancelamento deve ser comunicada com antecedência

mínima de 30 dias antes do prazo para entrega do relatório final e deverá ser informada pelo(a) professor(a) orientador(a) por e-mail para:

pibic.emap@fgv.br.

- Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa. Caso a substituição não seja possível, o projeto será cancelado e a bolsa redirecionada.



Proteção de dados pessoais

Nos termos da Lei 13.709/2018, os seus dados pessoais contidos em documentos e declarações a serem entregues serão usados para os fins de seleção conforme os critérios deste edital e para a formalização do vínculo de bolsista com os(as) aprovados(as). Para os(as) não aprovados(as), os dados serão excluídos após a conclusão do processo seletivo. Caso o(a) titular, ainda assim, queira exercer algum direito garantido na Lei 13.709/2018, ele poderá entrar em contato pelo canal disponível em: <https://portal.fgv.br/protacao-dados-pessoais> mediante clique e cadastro na opção "Conheça o Portal do Titular de Dados Pessoais da FGV". No link disposto, também estão publicados a política de proteção de dados pessoais da FGV, as informações de seu encarregado de proteção de dados pessoais e demais materiais relativos à legislação de dados pessoais, como guias e orientações gerais.



Informações adicionais

FGV EMap

Contato: Asla Medeiros e Sá

E-mail: pibic.emap@fgv.br



Cronograma

Normas específicas para bolsas do PIBIC /CNPq - RN 017-2006 (anexo III) <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-ict>

- Candidatura do aluno ao processo seletivo do programa PIBIC 2023-2024: **até 14 de agosto de 2023**;
- Divulgação do resultado do processo seletivo e efetivação de bolsistas: **segunda quinzena de agosto**;
- Vigência da bolsa: **01 setembro 2023 a 31 agosto 2024**;
- Entrega de relatório parcial, aprovado pelo orientador: **até 31 de janeiro de 2024**;
- Entrega de relatório final, aprovado pelo orientador: **até 31 de julho de 2024**; e
- Evento Jornada de Iniciação Científica da FGV – a ser confirmado – **outubro ou novembro/2024**.